



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)

EDITAL Nº 2/2023 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000080/2023-24

Porto Alegre-RS, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 002/2023

FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - VAGAS REMANESCENTES

A Diretora-geral substituta do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, de 07.10.2021, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 002/2023 – Feira de Economia Solidária - vagas remanescentes ao Edital nº 028/2022**, conforme segue:

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 Selecionar empreendedores(as) para exposição e comércio de produtos e serviços elaborados por micro e pequenos empreendedores, associações, coletivos e pessoas físicas, vinculados ou que venham a se vincular à Economia Solidária, localizados, preferencialmente, na Restinga, Sul e Extremo Sul de Porto Alegre, durante a Feira de Economia Solidária do *Campus* Restinga.

2. DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

2.1 Da finalidade

2.1.1 A Feira de Economia Solidária do *Campus* Restinga tem como objetivo viabilizar a exposição e comercialização de produtos e serviços elaborados por micro ou pequenos empreendedores, individuais ou em associações, preferencialmente localizados na Restinga, Sul e Extremo Sul de Porto Alegre, vinculados ou que venham a se vincular à Economia Solidária, tendo em vista a promoção de consumo de produtos artesanais, bem como garantir acesso a informações relacionadas à Economia Solidária e seus benefícios às comunidades. A feira pretende facilitar a relação direta entre expositor(a) e consumidor(a), a valorização da economia solidária e em rede e um modo de produção e consumo que vise a geração de renda e formas alternativas de comércio, dentro de uma perspectiva da sustentabilidade socioambiental e processos de organização solidária, com compartilhamento de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores(as), estudantes, expositores(as) e a comunidade da Restinga e região.

2.2 Da Comissão de Gestão da Feira de Economia Solidária

2.2.1 A gestão da Feira da Economia Solidária do *Campus* Restinga será realizada por comissão designada pela Direção-geral por portaria e publicada junto ao edital e na página de Documentos constantes no site ifrs.edu.br/restinga.

2.3 Da realização

2.3.1 A realização da Feira será quinzenal, na primeira e terceira terça-feira do mês, das 10h às 20h, durante o período letivo determinado pelo calendário escolar do *Campus* Restinga, localizado na Rua Alberto Hoffmann, 285, em Porto Alegre.

2.4 Da Infraestrutura

2.4.1 Cada empreendimento poderá dispor de um espaço de 1,5m x 1,5m.

2.4.2 Os itens necessários à exposição e comércio de produtos e serviços deverão ser providenciados pelo(a) expositor(a).

2.5 Dos deveres dos(as) expositores(as):

2.5.1 Os(as) expositores(as) selecionados(as) deverão:

- a. comprometer-se a realizar as feiras nos dias e horários acordados com o *Campus Restinga* pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir do início da Feira previsto no Edital nº 028/2022;
- b. zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante sua realização;
- c. participar de eventos promovidos pelo *Campus Restinga* e seus parceiros relacionados à economia solidária, conforme cronograma previamente acordado.
- d. apresentar documentação relacionada a alvarás e licenças cabíveis, caso seja exigido por órgãos de fiscalização;
- e. arcar com as próprias despesas com passagens, traslados e alimentação durante todo o período de vigência;
- f. possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como mesas e cadeiras, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados;
- g. não comercializar os seguintes produtos, exclusivos da cantina do *campus*, para venda de produtos para alimentação imediata: prato feito ou similar; lanches prontos para o consumo (pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares, etc); café pronto para o consumo; sucos, exceto se vazado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro;
- h. participar das reuniões convocadas pela comissão.

2.6 Das responsabilidades do *Campus Restinga*:

2.6.1 O *Campus Restinga* se responsabilizará por:

- a. disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira;
- b. disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos expositores durante a realização da feira;
- c. disponibilizar acesso aos sanitários do *Campus Restinga* aos expositores e clientes durante a realização da feira;
- d. realizar a divulgação da feira por meio de panfletos e mídias eletrônicas;
- e. monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os expositores durante a vigência deste edital; e
- f. promover, em parceria com os expositores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da economia solidária.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 06 vagas para expositores(as).

3.2 O *Campus Restinga* poderá alterar a qualquer tempo o número de vagas de acordo com a necessidade e dinâmica do projeto, dando ampla publicidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem preencher o formulário de inscrição online disponível no link <https://bit.ly/feiraecosol>, conforme cronograma, anexando os seguintes documentos (em formato pdf ou jpeg):

- a. cópias dos documentos de RG e CPF do responsável;
- b. comprovante de endereço do empreendimento ou do responsável;
- c. cópia do CNPJ, quando for o caso; e
- d. cópia de documento de vinculação à entidade de economia solidária, se houver.

5 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios para classificação e seleção serão:

Critério	Pontuação		Documentação
1. Território	Restinga	10	Comprovante de endereço do empreendimento ou do responsável
	Sul e Extremo Sul de Porto Alegre	05	
2. Tipo de produto ou serviço	Artesanato	10	Declaração no formulário de inscrição
	Pintura, esculturas, desenhos e fotografia (autorais ou de parceiros autorizados)	05	
3. Vínculo com Economia Solidária	Sim	5	Declaração de entidade de Economia Solidária
	Mulheres	5	Declaração no formulário de inscrição

4. Ações afirmativas	Negros, indígenas ou quilombolas	5	
----------------------	----------------------------------	---	--

5.2 Será realizada classificação da maior à menor pontuação. Em caso de empate, serão considerados a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. Ações afirmativas;
- b. Território; e
- c. Vinculação à Economia Solidária.

6 DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

6.1 Os pedidos de revisões e recursos devem ser encaminhados no prazo previsto no cronograma deste edital para e-mail feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br, devidamente fundamentados, com texto claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

7 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO

7.1 Serão desligados da feira aqueles(as) expositores(as) que:

- a. não se apresentarem por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, em relação aos dias acordados com o *Campus Restinga*, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão de Gestão;
- b. não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo durante e após o término da feira;
- c. durante a vigência deste edital, produzirem produtos e serviços apenas, ou majoritariamente, de forma industrial;
- d. não comparecerem por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, às reuniões convocadas;
- e. não avisar as ausências, com antecedência adequada e de forma justificada, à Comissão de Gestão; e
- f. outras razões que a Comissão de Gestão avaliar como pertinentes, reservados o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos expositores.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas previstas neste edital são as seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de inscrições	18/01 a 17/02/2023	Formulário online, disponível no link https://bit.ly/feiraecosol
02	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	27/02/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/
03	Recurso quanto a não homologação da inscrição	28/02/2023	Pelo e-mail feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br
04	Homologação dos inscritos após recursos e Divulgação do resultado preliminar da classificação	01/03/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/
05	Recurso quanto à classificação preliminar	02/03/2023	Pelo e-mail feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br
06	Resultado final	03/03/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/
0	Reunião com expositores(as) selecionados(as)	06 a 10/03/2023	<i>Campus Restinga</i>
10	Início da Feira	14/03/2023	<i>Campus Restinga</i>

8.2 As alterações no cronograma, caso ocorram, serão publicadas na página www.ifrs.edu.br/restinga, sendo seu acompanhamento de responsabilidade dos interessados.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser direcionadas para a Comissão de Gestão, através do e-mail feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br.

9.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações bem como dos comunicados emitidos pelo *Campus* Restinga.

9.3 O *Campus* Restinga pode realizar alterações no presente edital, dando ampla publicidade aos atos.

9.4 Este edital tem validade complementar ao Edital nº 028/2022.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão da Feira de Economia Solidária do *Campus* Restinga e, em segunda instância, pela Direção-geral.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2023.

Thaís Teixeira da Silva
Diretora-geral substituta do *Campus* Restinga do IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 18/01/2023 13:02)

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: 1647588

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **31dac5e229**